

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO N° 570/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do Art. 2º do Decreto Municipal N° 222/2019, de 05 de agosto de 2019, e, fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

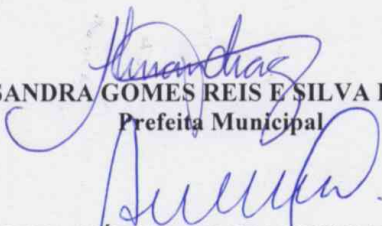
DECRETA:


Art. 1º Fica alterado o Art. 2º do Decreto Municipal N° 222/2019, de 05 de agosto de 2019, passando a contar com os seguintes membros:

- I – Gleidson Moniz dos Santos, Presidente;
- II – Rafael Santos Gomes, membro; e
- III – Cristiane Purificação dos Santos Schitini, membro.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2022, perdendo seus efeitos a partir de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 24 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo